



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

DECRETO N° 15 de 07 maio de 2025

Define o calendário de pagamento do IPTU/2024 e adota as providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 3º a 20, da Lei Complementar nº 1.104, de 28 de dezembro de 2009; e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer datas de vencimento dos tributos municipais em função dos afeitos decorrentes da aplicação dos acréscimos legais pelo inadimplemento.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do IPTU, exercício 2024, deverá obedecer aos prazos e condições previstos neste Decreto.

Art. 2º. O IPTU relativo ao exercício 2024 será recolhido em cota única, cujo vencimento ocorrerá no dia 30/07/2025.

Parágrafo Único. Será concedido ao contribuinte desconto de 10% (dez por cento) no valor do IPTU devido e lançado, desde que faça a opção de recolher em cota ou parcela única e cujo vencimento da referida parcela seja a mesma data de vencimento da 1ª parcela.

Art. 3º. O cálculo e lançamento do IPTU/2024 deverão tomar como referência o mesmo valor venal utilizado para o exercício anterior, observando o disposto nos arts. 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar nº 1.104, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 4º. O valor mínimo do IPTU é de 05 (cinco) UFM, independente do valor do imóvel.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

Parágrafo Único. O valor atual da UFM do município de Esperantina equivale a à UFR-PI (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí), utilizada pelo Governo do Estado do Piauí para o cálculo dos seus tributos, que atualmente corresponde à importância de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperantina, 07 de maio de 2025.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Esperantina-PI